

LIDO
Em 20/03/01
Assessoria de Planário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(WILSON LIMA, GIM ARGELLO E AGUINALDO DE JESUS)

PDL 502 /2001

Do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS e CCJ

Em 21/03/01

Wilson Lima
Wilson Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Concedem o Título de Cidadão Honorário do
Distrito Federal a Senhora MARIA DAGMAR
BEZERRA MOURA FREITAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal a MARIA DAGMAR BEZERRA MOURA FREITAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 502/01
Fls. n.º 01

Atual Subsecretária do Instituto de Defesa do Consumidor – IDEC, mais conhecido pela sua sigla inicial, PROCON, Maria Dagmar é Advogada especialista em Direito Comercial Processual Civil e pós-graduada em Direito Penal.

Vereadora em Goiânia – Goiás de 1983 e 1988, onde exerceu as funções de 1ª Secretária da Câmara Municipal e líder do então Prefeito Joaquim Roriz.

Idealizadora dos Projetos da Delegacia de Polícia Feminina, Delegacia da Mulher e da 1ª e única Secretaria de Estado da Condição Feminina.

Assessora especial do Governador Roriz em seu primeiro mandato onde exerceu também a função de primeira Subsecretária de Defesa do Consumidor do DF.

Foi ainda nesta época conselheira do Conselho de Administração do Banco Regional de Brasília.

É representante Regional do Fórum Nacional dos PROCONS.

Tendo atuado intensamente na política estudantil nas décadas de 60 e 70, a nossa mais importante a Diretora do PROCON, tem nos brindado constantemente com o seu espírito inquieto com resultados altamente positivos na valorização dos direitos individuais. Tem se destacado na política no Distrito Federal com uma atuação bastante intensa nos partidos que militou destacando-se em potencial como uma das mais fortes candidatas a um cargo eletivo.

Durante a sua gestão frente ao IDEC, tem consolidado efetivamente a aplicação do Código de Defesa do Consumidor, com a aplicação das sanções previstas na legislação e em paralelo a legislação concorrente.

Maria Dagmar é um dos orgulhos da comunidade e o seu próprio nome se confunde com ela, pois foi uma das maiores batalhadoras por melhorias para toda a sociedade brasiliense no que diz respeito aos direitos do cidadão. Autodidata, Poeta, deixa para a história do Distrito Federal a sua marca indelével na luta por estes direitos.

Com seu jeito simples de ser, a nossa homenageada tem na ponta da língua toda a história política moderna e contemporânea do nosso país e do Distrito Federal.

Diante das colocações aqui apresentadas e pela contribuição valorosa ofertada por esta excepcional cidadã ao povo brasiliense, é que esperamos que os ilustres Pares desta Casa Legislativa, dêem seu substancial e imprescindível respaldo ao presente Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de março de 2001.


WILSON LIMA


GIM ARGELLO
Deputados Distritais/DF


AGNALDO DE JESUS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 502/01
Fls. n.º 02